

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS IPMCA

R. Cornélia Alves Bicalho, n.º 401 – Centro – Campos Altos-M
CNPJ 03.816.205/0001-38

PORTARIA N.º 009/2010

A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Campos Altos - IPMCA, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 129 de 21 de dezembro de 2004, após análise das condições para aposentadoria por invalidez, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por **INVALIDEZ** com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, nos termos do Art. 30, § 6º da Lei Municipal nº 129 de 21 de dezembro de 2004, c/c art. 40, § 1º inciso I da Constituição Federal de 1988 e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, à servidora, Sra. **SUELI RESENDE**, matrícula 002014-1, inscrita no CPF sob o nº 682.023.856-87, no cargo efetivo de Especialista de Educação Básica, Nível 1, Padrão/Grau B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de outubro de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos, 01 de Outubro de 2010.

Elenice Maria de Oliveira
Superintendente do IPMCA